



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**À EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI N.º 57/2024**

Pretende a Exma. Sra Vereadora Dandara Gissoni, através da Emenda Supressiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 57/2024, que suprime o Art. 3º do Projeto de Lei nº 57/2024, que dispõe sobre a instituição da Semana de Conscientização sobre o trabalho das Doulas e a Promoção do Parto Humanizado.

Sigo o parecer da nobre Procuradora da Câmara Municipal de Caçapava, entendendo que a emenda supressiva é legal e constitucional.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2024

Yan Lopes de Almeida  
**Membro e Relator(a)**

Wellington Felipe dos Santos Rezende  
**Presidente**

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**Vice-presidente**

